



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2015

1. Normatização

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes à matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto.

Concluídos os estudos a proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição nº 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal nº 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do Artigo 31 da Constituição Federal e Artigo 59 da lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno

1.º CONTROLADOR	
Nome: Alecsandro Manoel de Ornelas	
CPF: 708.482.549-53	RG: 5.764.987-9
Endereço: Rua Purus, 153	
Bairro: Centro	CEP: 87.235-000
Cidade: Indianópolis	Estado: Paraná
Telefone: (44) 3674-1108 – Ramal 230	e-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2015 Data do Fim: 31/12/2016	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Técnico Administrativo	
Ato de nomeação: Decreto nº 014/2000	
Data da nomeação no cargo: 09/05/2000	
Data da realização do concurso: 23/02/2000	

3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, é chefiada por um Coordenador designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, servidor de provimento efetivo, Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI do Município, Alecsandro Manoel de Ornelas - data da nomeação: 03/06/2014.

4. Ações desenvolvidas

Durante o exercício de 2015, algumas avaliações foram realizadas concomitantemente, outras anteriores e outras posteriores aos procedimentos e ações executadas pela Entidade.

Desde a criação da Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, foi constante a busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos capazes de atender as determinações legais.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

O Controle Interno adotou como referência o Relatório enviado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo ao exercício de 2015, e os demais demonstrativos extraídos do sistema de contabilidade, a fim de padronizar seus relatórios, e passou a relatar os aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional sob a visão desta unidade, sempre procurando incluir informações julgadas relevantes apuradas em cada exercício.

Na função de acompanhamento ora anterior, ora concomitante, ora posterior durante o exercício financeiro de 2015, o Controle Interno do Município de Indianópolis, elaborou plano de trabalho e executou o mesmo otimizando a prestação de serviços internos, preservando a legalidade e dessa forma, garantiu a legitimidade dos procedimentos, proporcionando melhor equilíbrio às contas públicas, sendo:

Auditorias ou avaliações especiais ou pontuais	Data/período de avaliação	Escopo
Conselhos municipais	Fevereiro	Análise dos conselhos municipais existentes, verificando a regularidade dos mesmos, analisando sua composição, mandato e reuniões.
Despesas Sem Licitação	Abril a Junho	Análise das despesas realizadas <i>Sem Licitação</i> verificando o cumprimento das formalidades e suas peças, apontando possíveis irregularidades.
Processo de Adiantamento	Junho	Avaliação do cumprimento das formalidades e das metas, com o acompanhamento da gestão, verificando o cumprimento das formalidades e suas peças e a devida prestação de contas, conforme preconiza a Lei Municipal nº 177/2007 e o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal n.º 4.320/1964.
Alimentação Escolar	Agosto a Outubro	Análise do cumprimento dos recursos públicos destinados à alimentação escolar dos educandos, conforme dispõem as legislações vigentes.
Transferências Voluntárias	Bimestralmente	Analisar as transferências voluntárias de repasse de recursos públicos as entidades privadas sem fins lucrativos, inclusive àquelas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS e a pessoa jurídica de direito público, que venham a ser favorecidos.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Seguindo o escopo que compõe a Instrução Normativa nº 108/2015 do TCE-PR, analisamos as seguintes informações do exercício de 2015: resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS; Resultado Patrimonial através do Balanço Patrimonial; Percentual da aplicação no ensino básico municipal, dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério e dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação; Aplicação do índice mínimo em serviços e ações de saúde pública; Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, conforme Laudo Atuarial e cobertura de Aportes; Limite de despesas com pessoal; Audiências Públicas realizadas; Dívida Consolidada; Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF.

Salientamos ainda que, este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando o cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela Administração.

5. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR (1)
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR (2)
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR
Convênios e Auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR (3)



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídos no exercício	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Dispensas de Licitação	REGULAR
Contratos e Aditivos	REGULAR
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Decreto nº 009/2014)	REGULAR
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2015	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2015	REGULAR (70,28%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação no exercício de 2015 de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR (99,94%)
Conselho de saúde	
Ato de nomeação dos membros (Decreto nº 052/2015)	REGULAR
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2015	REGULAR
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	REGULAR
Ato de nomeação dos membros (Decreto nº 006/2014)	REGULAR
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos	REGULAR (49,23%) (4)
Publicidade do RGF	REGULAR
Divida Consolidada	



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR (12%)
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR (27,21%)
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR (22,38%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	REGULAR
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR
- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	REGULAR

6. Considerações relevantes e medidas recomendadas

(1) Diretrizes contidas na LDO - REGULAR

Quanto às Diretrizes contidas na LDO, as mesmas demonstram guardar relações com o Plano Plurianual e com a Proposta Orçamentária.

As ações executadas pelo Município de Indianópolis no exercício de 2015, voltadas à manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas de Estado e de Governo, o atendimento às necessidades da população indianopolitana e o cumprimento dos limites legais, configuram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas. Dessa forma, a Unidade de Controle Interno considera que a execução orçamentária de 2015 atendeu as determinações legais, atingindo metas e diretrizes previstas na LDO.

(2) Créditos Especiais - REGULAR

Foram observadas todas as legislações pertinentes para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais no exercício de 2015, obtendo-se a devida apreciação e autorização prévia do Poder Legislativo.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

(3) Convênios - Aplicação dos recursos – Prestações de Contas - REGULAR

Verifica-se quanto à concessão de Convênios, que a municipalidade segue o critério do interesse público para firmar qualquer instrumento jurídico de transferência voluntária, pois nenhum convênio é realizado sem prévia e específica autorização legislativa.

Com relação às prestações de contas, as mesmas são realizadas observando-se a legislação em vigor.

(4) Gastos com Pessoal do Poder Executivo – Limite de Gastos - REGULAR

Os gastos com pessoal do Poder Executivo foram de 49,23% (quarenta e nove, e vinte e três por cento) da receita Líquida e está de acordo com a legislação vigente em especial o previsto na Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

(5) Bens Patrimoniais em relação ao inventário – REGULAR

Com relação aos Bens Patrimoniais do Poder do Executivo, informamos que estamos criando mecanismos de atualização (contagem e reavaliação) para que os mesmos estejam de acordo com os requisitos solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Salientamos também que os bens móveis doados pela Fundação Médica Assistencial do Município de Indianópolis ao Município de Indianópolis estão sendo incorporados no exercício de 2016.

7. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 23/03/2015, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2015, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.



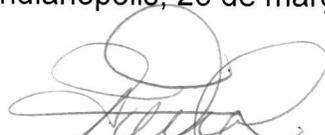
MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2015, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2015, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.
- Os seguintes Relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas:
 - Balancete Contábil Analítico acumulado no exercício com os saldos em 31/12/2015.
 - Receita Realizada por Fontes de Recursos – Relatório acumulada no exercício de 2015.
 - Total de Pagamentos por Fonte De Recursos – Relatório acumulados no exercício de 2015.

Indianópolis, 23 de março de 2016.


ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Portaria nº 077/2014

Alesandro Manoel de Ornelas
Coord. Unidade de Controle Interno



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: controladoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2015, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis, 23 de Março de 2016.


ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS
Coordenador da Unidade de Controle Interno
Portaria nº 077/2014

Alesandro Manoel de Ornelas
Coordenador da Unidade de Controle Interno